



IMPORTÂNCIA DO ATENDIMENTO COLETIVO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NA REDE SUAS: AVANÇOS E DESAFIOS

Patricia Krieger Grossi ¹

João Vitor Bitencourt ²

Tamires de Oliveira ³

Resumo A violência contra a mulher atinge mulheres de diferentes classes sociais, etnias, regiões, escolaridade e idade, causando agravos à saúde física e mental. O objetivo geral desta pesquisa, de natureza qualitativa, exploratória e norteada pelo método dialético-crítico, consiste em conhecer a experiência social das mulheres em situação de violência no âmbito dos serviços da rede SUAS e os desafios para a construção de uma rede intersetorial de atendimento à violência no município de Porto Alegre e região metropolitana. Os dados foram coletados através de entrevistas, com profissionais e mulheres vinculados ao Programa de Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) do CRAS e CREAS de Porto Alegre e Região Metropolitana. As entrevistas foram gravadas, transcritas e submetidas à análise de conteúdo de Bardin. Os resultados apontam para a importância do atendimento coletivo às mulheres em situação de violência no âmbito da rede SUAS como uma possibilidade de promoção da autonomia das mulheres e enfrentamento à violência.

Palavras-chave: Atendimento coletivo. Violência contra mulheres. Política de Assistência Social.

1 INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência contra a mulher é regado de diversos desafios e também de marcos históricos na luta pelo seu enfrentamento, atingindo mulheres de diferentes classes sociais, etnias, regiões, escolaridade e idade. A violência contra a mulher compreende múltiplos tipos de manifestações: física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, intrafamiliar, doméstica, além de expressões como a dependência financeira, de relação, entre outras. Pode ser compreendida como uso intencional de poder ou força física, podendo ser real ou apenas ameaça, que possa resultar em lesão, dano psicológico ou físico e até morte (BRASIL, 2015). Portanto, deve ser vista em sua complexidade, multidimensionalidade e historicidade.

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. E-mail: pkgrossi@pucrs.br;

² Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. E-mail: joao.bittencourt@acad.pucr.br;

³ Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. E-mail: tamires229@yahoo.com.br.



A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) reconhece que a violência contra a mulher é todo ato que produz dano físico, sexual ou psicológico, incluindo as consequências desses atos: coerção, privação arbitrária da liberdade, independente de ocorrer na instância pública ou privada. Vale frisar o tipo de violência abordado com maior ênfase como a violência intrafamiliar, como uma grave expressão na contemporaneidade atingindo principalmente mulheres, crianças e pessoas idosas. Trabalhar no enfrentamento deste fenômeno se apresenta como um desafio às políticas públicas, entendidas como as respostas do Estado às demandas sociais de interesse da coletividade (OLIVEIRA; CAVALCANTE, 2007).

Este desafio se apresenta no trabalho realizado pelos profissionais que compõem a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no enfrentamento à violência contra a mulher, constituindo “o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social prestados diretamente – ou por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos” (SPOSATI, 2004, p.180).

É evidente ponderar que a Política de Assistência Social no Brasil tem um caráter inicial, a partir da década de 1930, perpetuada em ações de modelo assistencialistas, oferecendo serviços de maneira fragmentada ao público, o que foi desenvolvido por anos no país durante o século passado. Esta política pública hoje segue o desafio de materializar estratégias de enfrentamento às expressões da questão social, sendo ela, conforme aponta (IAMAMOTO, 1998) o conjunto de expressões da desigualdade da sociedade capitalista madura. Portanto, apresenta-se como de suma importância na garantia de direitos, inclusive das mulheres em situação de violência.

Em 1993 é promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre seu arranjo como política pública, definições e objetivos, trazendo em seu artigo 1º a Assistência Social como “direito do cidadão e dever do Estado”. Após a Constituição Federal de 1988 e a LOAS, segue o processo de construção da Política de Assistência Social no Brasil no intuito de elevá-la ao *status* de política pública. Logo após estes marcos regulatórios, há a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (BRASIL, 2015), “é uma política que junto com as políticas setoriais, considera as desigualdades socioterritoriais, visando ao seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais”. Inicia-se o processo de configuração do SUAS.



Nesse sentido, o presente artigo apresenta experiências de atendimento coletivo às mulheres em situação de violência no âmbito da rede SUAS e as perspectivas para a promoção da autonomia das mulheres.

2 METODOLOGIA

É uma pesquisa do tipo exploratória, de natureza qualitativa, sob a perspectiva histórica, norteada pelo método dialético-crítico. A população da pesquisa refere-se a mulheres assistidas pela rede SUAS, vinculadas ao Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e ao Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF).

O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética da instituição, sendo que as entrevistas e grupos focais foram gravados, transcritos e submetidos à análise de conteúdo de Bardin (1977) através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Neste artigo utilizou-se a sigla P para profissional, E para estagiários e M para mulher usuária dos serviços. O objetivo geral da pesquisa consiste em conhecer a experiência social das mulheres em situação de violência no âmbito dos serviços da rede SUAS, e os desafios para a construção de uma rede intersetorial de atendimento à violência no município de Porto Alegre e região metropolitana, a partir da perspectiva das usuárias e profissionais da rede.

3 O ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: AVANÇOS E DESAFIOS NA REDE SUAS

Nas últimas décadas, no país, ocorreram significativas mudanças tanto no paradigma político e jurídico como nas políticas públicas, mais especificamente na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, incluindo ações de prevenção, de garantia de direitos e de combate (responsabilização dos agressores) visando à garantia do que preconiza a Lei Maria da Penha (LMP).

Conforme aponta Brandão (2004, p.86) “atualmente, temos uma multiplicidade de propostas de intervenção social voltadas a esse fenômeno no âmbito dos serviços governamentais e ONGs, derivadas do processo de conscientização social desencadeado, no país, nos últimos 30 anos”.

A estruturação da rede de atendimento a mulher firma-se por um compromisso entre diversas esferas de serviços em políticas públicas e sociedade civil, no intuito de efetivar os direitos da mulher, bem como a promoção de trabalhos de prevenção e enfrentamento à



violência de gênero. Segundo Campagnoli (2003) o conceito de gênero, é usado para explicar as diferenças construídas entre homens e mulheres, refutando a justificativa de que essas diferenças são sempre biológicas e, portanto, naturais.

O combate à violência contra a mulher expressa-se na contemporaneidade com a necessidade de atendimento especializado, serviços de atenção que proporcionem ultrapassar o caráter de vitimização da mulher, presente na cultura patriarcal. Conforme Strey (2004, p. 16-17), “as mulheres são maciçamente as maiores vítimas da violência de gênero, tanto historicamente quanto sob qualquer outro paradigma, o que não quer dizer que sejam apenas vítimas passivas e submissas, mas que são os alvos preferidos nas culturas patriarcais”.

Regadas por marcos históricos na luta pelo seu enfrentamento, vale citar, segundo o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher, as conquistas advindas da criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), como a determinação de encaminhamentos das mulheres em situação de violência e seus dependentes a programas e serviços de proteção e de Assistência Social (BRASIL, 2015). Em relação à materialização de políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres, contempla-se no Art. 9º da LMP:

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso. (BRASIL, 2006, art. 9º)

A rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais áreas (saúde, assistência social, segurança pública e justiça) e é composta por duas principais categorias de serviço: Rede de Enfrentamento e Rede de Atendimento. A primeira contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos) incluindo órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento. A segunda se refere ao eixo da Assistência/Atendimento e restringe-se a serviços de atendimento especializados e não especializados. A rede de atendimento, segundo as diretrizes da SPM-PR, é constituída por um:

Conjunto de ações e serviços de diferentes setores. Os serviços não especializados de atendimento à mulher se constituem também em portas de entrada da mulher na rede, a saber: hospitais gerais, serviços de atenção básica, programas de saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS (BRASIL, 2011, p. 13).



Em cada serviço que atende a mulher em situação de violência, há responsabilidades e procedimentos de acordo com a especificidade de atuação. Vale destacar que os resultados deste estudo se dão no âmbito de equipamentos da rede SUAS, vinculados ao PAIF e PAEFI. Portanto, deve-se discorrer sobre como se dá o atendimento à mulher em situação de violência na PNAS, que, através de sua reorganização, estabeleceu padrões nos serviços de atendimento entendidos por nomenclaturas de níveis de complexidade, segundo o MDS:

A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, a segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos (BRASIL, 2015).

O trabalho operacionalizado no CREAS tem como finalidade atender o público-alvo que já sofreu alguma violação de direitos ou ruptura dos vínculos familiares e comunitários, entre eles cita-se: crianças e adolescentes vítimas de abuso, em situação de rua ou sob medidas de proteção; atendimento com serviços de orientação e apoio especializado a indivíduos e familiares em situação de violência como idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência doméstica ou intrafamiliar, sendo este último segmento objeto desse estudo.

O CREAS tem como objetivos: fortalecer as redes sociais de apoio à família; contribuir no combate ao preconceito; assegurar proteção social às pessoas em situação de violência visando a sua integridade física, mental e social; prevenir o abandono e a institucionalização; fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família. (PNAS, 2004).

Os profissionais do serviço indicam o alto índice de situações de violência doméstica em relação aos demais segmentos, como aponta este educador social de um dos CREAS visitados: “se a gente fizer um apanhado né, mais ou menos da média do número de famílias que são atendidas pelo PAEFI aqui no CREAS, 80% tem uma situação de violência doméstica ativa” (P1, 2015).

Muitas são as expressões da questão social implicadas nos serviços prestados pelos profissionais da Assistência Social, tais como: a falta de recursos humanos e materiais, a dificuldade de articulação entre a rede de atendimento na garantia dos direitos as mulheres, a invisibilidade de gênero, a falta de capacitação e formação continuada sobre a temática da



violência de gênero, entre outros. Esses fatores constituem obstaculizadores no enfrentamento à violência contra a mulher. Dado o processo histórico inerente e suas particularidades no sistema do capital, entende-se que, nessa sociabilidade, tal forma de violência assume características que lhe colocam na posição de expressão da questão social (OLIVEIRA, 2010).

Conhecendo como se dá o atendimento à mulher, como elas chegam e de que maneira acessam os serviços da proteção social especial, percebe-se que os casos de violência contra a mulher ocorrem através de outras demandas conforme a narrativa a seguir:

Normalmente essas questões não surgem de imediato, pelo fator da violência doméstica, surge por demandas focadas na questão dos filhos, questões de acolhimento, via Ministério Público, ou pelas crianças ou adolescentes vítimas de violência ou abuso sexual encaminhadas pelo CRAI ou pelo viés do Conselho Tutelar (P1, CREAS).

Já o trabalho processado no CRAS acompanha a lógica de contemplar ações preventivas, protetivas e de fortalecimento de vínculos no trabalho com famílias. Os profissionais que atuam na proteção social básica, vinculados ao PAIF, atuam na perspectiva do fortalecimento da função protetiva da família e na prevenção da ruptura dos vínculos familiares comunitários, identificando o apoio que as famílias possuem, e, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. (BRASIL, 2015). Segundo uma das técnicas do CREAS:

Quando o serviço (CRAS) tem notícias de uma violência como essa, tem a obrigação de fazer o registro né, e aí, feito o registro, faz o referenciamento do caso para o CREAS, porque a violência doméstica seria dentro do que está previsto no SUAS, uma ação de CREAS né, essa é uma ação especial que requer um acompanhamento mais próximo, que requer um acompanhamento não só da mulher como também das crianças, da família como um todo e a centralidade do Sistema Único da Assistente Social, ela tá na família (P2, CREAS)

Porém, as situações de violência contra a mulher acabam emergindo de maneira mais acentuada diretamente nos equipamentos da proteção básica, em função de sua proximidade com o território. Conforme a estagiária de um CRAS, que atuou com um grupo de mulheres em situação de violência junto a sua supervisora (Assistente Social), ao referir-se ao processo de acolhida às mulheres no CRAS, salienta:

A gente não trabalha direto com as mulheres vítimas de violência, né. Elas vêm, às vezes, em busca de saber onde podem buscar atendimento. Dificilmente elas trazem no atendimento ou em uma acolhida que sofrem



violência. Mas surge a questão de violência e a gente vai tentar encaminhar, pois como a gente trabalha na prevenção no CRAS, né. Mas vai ser durante os acompanhamentos que vai surgir a questão da violência, mas nem todas contam que estão sofrendo violência, algumas escondem. Algumas vão em busca da ajuda direto, né, de onde elas podem ir buscar seu direito em relação à violência, mas são poucas (E1, CRAS).

Os serviços oferecidos no CRAS, segundo o SUAS, não são destinados a atender diretamente a “situação de violência”, porém devem ser capazes de servir de apoio e fortalecimento às mulheres e proporcionar articulação entre a rede de atendimento qualificada, a fim de dar continuidade aos processos de atendimento.

Percebe-se através da experiência desta estagiária, o desafio encontrado pelos serviços de proteção básica. Partindo do pressuposto de que os trabalhadores do CRAS deveriam potencializar as ações junto à rede de atendimento, evidencia-se através da experiência desta estagiária do Serviço Social, a dificuldade de materializar esta lógica de atuação prevista nas diretrizes da política de assistência social. Segundo ela: “não tinha articulação com a rede e muita gente não sabia nem para onde encaminhar ou não sabiam quais os serviços disponíveis para elas. Eu percebia que as mulheres às vezes até traziam a questão da violência e não se dava continuidade” (E1. CRAS).

A incidência da violência contra a mulher no âmbito dos CRAS é relevante pelo fato de as mulheres entrarem em maior contato com esses equipamentos, pois elas costumam acessar os serviços com maior frequência, tendo como motivação principal a procura de benefícios socioassistenciais, orientações e encaminhamentos em relação às necessidades de todo o grupo familiar. Como aponta Pereira (2014):

As mulheres, de maneira geral, parecem procurar mais por benefícios, enquanto os homens, quando acessam, procuram por demandas específicas, necessidades de momento. [...] sendo a mulher a figura responsável pela família, é esperado, dentro dessa lógica, que ela acabe procurando o serviço por demandas mais amplas, que correspondam ao grupo familiar, e não só ao atendimento de suas necessidades individuais, como parece ocorrer com os homens (PEREIRA, 2014, p. 161-162).

Os dados deste estudo apontam que os serviços de ambas proteções (básica e especial) oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mesmo com a orientação de encaminhamento aos equipamentos especializados em relação à violência contra a mulher, deve-se prever espaços para o atendimento desta demanda no âmbito da rede SUAS, independentemente do nível de complexidade.



4 A PERSPECTIVA DO ATENDIMENTO COLETIVO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NA REDE SUAS

Percebe-se que o atendimento no plano coletivo se apresenta como estratégia potencializadora na busca por direitos de mulheres que se encontram em situação de violência. Os grupos de mulheres foram utilizados pelo movimento feminista para demonstrar que o “pessoal é político”, isto é, as experiências cotidianas das mulheres na esfera doméstica estão inseridas num contexto de relações sociais mais amplas, ancoradas num sistema patriarcal. O processo grupal possibilita repensar práticas que oprimem a mulher na nossa sociedade, desnaturalizar a violência e outras formas de opressões e pensar estratégias coletivas de resistência.

Apesar da opressão que sofrem na sociedade, assim como outros grupos em situação de exclusão, as mulheres podem desenvolver capacidade de resistência, ou seja, habilidade de perceber além das pretensões hegemônicas de mistificação e confusão. Esta capacidade inclui visão dual ou o duplo conhecimento que permite às mulheres operarem de um modo pluralista, no qual nada é desacreditado; o bem, o mal, o feio, nada é rejeitado, nada é abandonado. Não apenas elas sustentam contradições, como as transformam em algo mais (ANZALDUA, 1990 apud GROSSI; AGUINSKY, 2001). Para entender esta necessidade, toma-se como experiência um grupo de mulheres em situação de violência, realizado em um CRAS na região metropolitana de Porto Alegre, que passou a oferecer este atendimento para atender a demanda das mulheres conforme a narrativa a seguir:

A gente acabou percebendo a necessidade de trabalhar este assunto com elas. Um dia, a gente levou uma Assistente Social da delegacia, ela começou a explicar como funcionava o serviço, e nossa! Naquele encontro elas trouxeram muitas coisas [...] os encontros eram quinzenais e participaram umas 8 mulheres no grupo, nesses encontros elas falavam aquilo delas mesmas (E1, CRAS).

Entende-se, portanto, que é necessário articular projetos que abarquem as demandas das mulheres nos trabalhos desenvolvidos na proteção social básica, algo que foi sentido através das dificuldades de se “dar conta” do fenômeno da violência doméstica contra a mulher, na ordem natural dos níveis de complexidade da rede SUAS, no qual o fluxo indicado para o CRAS seria apenas oferecer serviços da proteção social básica para a mulher em situação de violência, porém articular seu referenciamento para o serviço de atendimento especializado – o que não ocorreu em função de vários problemas de recursos humanos e materiais, o que não implica a culpabilização dos profissionais que atuam nos CREAS, único



da região. Esta questão é problematizada pelos organizadores deste grupo, conforme a seguinte fala. “No CREAS tem que agendar atendimento, então demora um tempão. O que é rápido lá é a Casa Lilás para atendimento psicológico e todas as demais orientações, isto é rápido, é só chegar lá, agora com o CREAS é mais difícil né, até porque só tem 1 CREAS” (E1, CRAS).

Identificando as demandas e os fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência na rede SUAS e o impacto dos serviços e programas no modo e condição de vida das usuárias, percebe-se que a baixa oferta e a burocracia nos serviços de referência no atendimento especializado contribuem para que estas demandas surjam de maneira frequente e espontânea nos CRAS.

O atendimento coletivo diz respeito a uma função já prevista no PAIF, em relação ao fortalecimento da capacidade protetiva no trabalho social com famílias. Enfatiza-se o papel fundamental dos profissionais que ali atuam em trabalhar de maneira que abarque, segundo o PAIF (BRASIL, 2012, p.16), “a leitura crítica da situação vivenciada e escuta qualificada no atendimento às famílias e grupos sociais ali residentes, possibilitando, assim, a implementação de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo”.

No que concerne à promoção de autonomia e protagonismo das usuárias que acessam a rede SUAS pelo PAIF, à inserção das famílias/usuárias na rede de proteção social de assistência social, o PAIF recomenda que:

As famílias que possuem membros que demandem cuidados sejam convidadas a participar de ações de cunho coletivo. Neste sentido, podemos citar as oficinas com famílias, palestras e, nos casos pertinentes, o processo de acompanhamento familiar em grupos [...] O objetivo é que as famílias possam, ao socializar as experiências e identificando-se umas com as outras, valorizar potenciais daqueles que demandam cuidados, sair do isolamento social, mobilizar-se para reivindicar seus direitos, experimentar novos contextos de participação social, enfim, reconhecer-se como sujeitos de direitos. (BRASIL, 2012, p.57)

As ações citadas acima – *oficinas com famílias, palestras e acompanhamento familiar em grupos* – devem ser realizadas com um caráter coletivo e podem ser exemplificadas pela promoção da socialização dos direitos. Segundo o próprio Caderno de Orientações Técnicas do PAIF (2012, p.50), deve-se, portanto, ofertar ações que contribuam para a promoção das potencialidades das famílias para o enfrentamento das dificuldades e, por fim, identifiquem, constituam e/ou fortaleçam as “redes sociais de apoio”. As ações e trabalhos em grupos vêm ganhando cada vez mais espaços nos serviços e programas de atendimentos aos segmentos da



Política de Assistência Social que, em função de seu caráter, possibilita desenvolver potencialidades que não podem ser desenvolvidas de forma individual. Segundo Fernandes (2002):

Na relação de reciprocidade que vai consolidando os grupos, acontece um fenômeno denominado de “ressonância”, este indica a troca de sentimentos entre as pessoas, o compartilhar emoções comuns. Isto acontece quando a fala de um rebate nos outros e os demais vão interagindo a partir daquele significado exposto por alguém. Alguém fala dos preconceitos vividos em determinado período de vida, cada um é levado a pensar nos preconceitos que já sofreu ou já teve em relação a alguém. A temática passa a ser “preconceito”, todos se envolvem nela e numa tarefa de superá-la de alguma forma. De uma situação singular passa-se às diversificadas vivências e a um contexto onde elas se dão em seu meio social (FERNANDES, 2002, p. 46).

O atendimento grupal possibilita que as mulheres percebam que a violência não é um problema individual delas, mas se estrutura nas relações sociais e é vivenciado na dimensão coletiva. Evidencia-se a importância deste trabalho ser realizado tanto no âmbito do PAEFI, pois é o serviço especializado que deve dar conta das demandas da mulher em situação de violência, quanto do PAIF, em função de serem equipamentos com expressiva demanda em relação a este segmento, tendo que atuar de maneira preventiva, protetiva e proativa. Além disso, muitos municípios não possuem CREAS.

A experiência coletiva realizada no âmbito do CRAS possibilita discorrer sobre esta necessidade através da riqueza metodológica durante esta intervenção, segundo a entrevistada que coordenou o grupo, em relação à forma como se deu esta ação de caráter coletivo, conforme a narrativa que segue:

A gente assistiu muito vídeo, sempre procuramos trazer vídeos curtos para não serem cansativos. Elas guardavam muito aquilo na cabeça, fazíamos também dinâmicas e tu vias que elas não esqueciam. Como a Lei Maria da Penha que algumas nem sabiam o que era, né. Elas saíram sabendo, falavam daquele livrinho (LMP), que elas deram para os maridos lerem, que avisavam “olha que isso aí é violência psicológica” (E1, CRAS).

Mostra-se o impacto que estas ações podem operar nos serviços que estão em proximidade com o território, moradia das famílias, e onde os profissionais realizam a busca ativa e rompem com a lógica de fragmentação dos atendimentos e individualização das demandas. Em relação ao impacto deste trabalho no modo e condição de vida das usuárias, a narrativa a seguir demonstra que:

Surtiu até porque no último encontro elas até fizeram um cartaz e escreveram várias coisas como; “me fez mudar”, “me fez me enxergar como mulher”. Foi muito bom! Elas sempre iam, a frequência, faltava apenas uma ou duas, mas seis era sempre certo. Elas precisavam ter aquele espaço para refletir e



aprender. E juntas verem que têm muitas coisas em comum, verem que “não é só comigo” (E1, CRAS).

Diversos estudos têm demonstrado a importância do grupo de mulheres como uma estratégia de empoderamento e promoção da autonomia de mulheres. Estudo realizado por Meneghel et al (2005, p. 117) traz narrativas de mulheres que foram vítimas de violência e se fortaleceram a partir da experiência coletiva, e demonstra que muitas passam a estudar, trabalhar, ter mais autonomia, cuidar mais de si mesmas, chegando a tomar coragem para efetivar a separação. Neste estudo, uma mulher: “voltou ao grupo, não mais para repetir a história de imobilidade, de vítima, mas para dar o testemunho da mudança e da transformação: Agora eu aprendi, para tudo eu pergunto o porquê”.

O processo grupal também possibilita reflexão conjunta e novas leituras de realidade, além da possibilidade de construir alternativas de enfrentamento à violência. A identificação com as situações de opressão de gênero vivenciadas por outros membros do grupo faz com que essas mulheres percebam que não se trata de um fenômeno individualizado, mas reflexo de uma estrutura social mais ampla que perpetua as desigualdades de gênero, tanto na esfera pública como privada. Compartilhando a posição de Duarte (2011), pode-se afirmar que:

Ao longo da dinâmica grupal, as participantes do grupo vivenciam um processo transformador e instituinte de novos modos de ser e de estar no mundo. As explicações individualistas cedem lugar a um cenário de questionamentos e reflexões compartilhados, num espaço onde as diferenças não são vistas como algo a ser excluído ou negado. Ao contrário, é um trabalho de acolhimento à diferença que é produzida na processualidade. Uma diferença que não se deixa capturar por explicações lineares de causa-efeito, ou por leis psicologizantes que normalizam comportamentos, através da imposição do que é “normal” e/ou “aceitável” em determinado contexto, para uma dada sociedade. (DUARTE, 2011, p. 115)

Uma experiência realizada em um dos CREAS em Porto Alegre também desperta cada vez mais a necessidade do atendimento coletivo junto a este segmento. Nesta experiência, os profissionais do serviço desenvolvem um grupo com o objetivo de construir estratégias na garantia de direitos à mulher em situação de violência, através do enfoque em um benefício socioassistencial, assim como trabalhar de forma indireta a demanda de violência doméstica e intrafamiliar através do fortalecimento das usuárias e promoção da sua autonomia. Conforme apontam Assistentes Sociais que atuaram no grupo:

O nosso grupo de mulheres está iniciando agora, é através do grupo do Benefício Eventual e já está começando a crescer (P2, CREAS 2).

Eu acho que o grupo potencializa, às vezes, pois se uma contar pode ser que venha a outra e “aconteceu isto comigo” (P1, CREAS 2).



Através desta experiência, percebeu-se a importância destes atendimentos coletivos em relação ao seu impacto no acompanhamento às usuárias. Quando existe uma identificação com a situação vivenciada por um membro do grupo, a possibilidade de mudança pode emergir, sendo o grupo “condição necessária para se conhecer as determinações sociais que interatuam na constituição desse sujeito, como sujeito histórico, partindo do pressuposto de que toda ação transformadora só pode acontecer quando os sujeitos se agrupam” (ENRIQUEZ, 1997 apud DUARTE, 2011, p.116).

Um dos desafios de trabalhar com a questão da violência nos grupos pode ocorrer em relação à exposição da situação frente às demais mulheres. Quando não há um relacionamento de confiança e os vínculos entre os membros não foram fortalecidos, a mulher pode recuar de desvendar a situação de violência que se encontra com medo de ser mal compreendida ou mal falada na comunidade. O sentimento de vergonha e até culpa ainda é resquício da cultura patriarcal internalizado por muitas mulheres em situação de violência. Nessas situações, o atendimento individualizado passa a ser uma alternativa, conforme evidenciado na narrativa da usuária do CREAS a seguir:

Ah, eu cheguei numa situação bem ruim, numa situação que assim, esse foi o último lugar que eu vim e pensei, aqui eles vão me ajudar (...). Não estava dando para falar o que eu estava passando porque era em grupo, e daí, ela começou a me atender individual, aí eu comecei a falar e pedir ajuda, né. Vim falar da minha situação que eu estava passando né, de violência dentro de casa, e socorrer meus filhos (M1, CREAS).

No atendimento coletivo no âmbito dos CREAS, com mulheres em situação de violência, entre as mudanças observadas no modo e condições de vida das usuárias, identificou-se maior conhecimento sobre seus direitos, busca de autonomia econômica e melhores condições de vida. As narrativas das usuárias a seguir demonstram as mudanças em sua vida a partir do atendimento no CREAS:

Tudo eu tinha medo para falar, eu tinha medo, só que daí eu cheguei aqui (CREAS). E eu consegui (...). Tem certos lugares, certos atendimentos que a gente vai, a pessoa, atende, atende a gente, mas não consegue chegar naquele lugarzinho que a pessoa quer chegar, entendeu? (...). Aqui eu consegui, tive que fazer várias coisas, mas consegui ir à Delegacia. (...) O medo era tanto que eu tinha que falar para ele (agressor) que eu estava procurando serviço. Na cabeça dele, eu estava procurando serviço, mas eu estava fazendo as ocorrências. Todas as vezes que eu saí, eu tive que ir ao foro. Para pegar proteção e na delegacia pegar as ocorrências e eu fui à defensoria Pública e tudo. Fiz sem ele saber de nada. E eu chegava tarde, né (...). Depois, eu fiquei no pensamento que o meu medo não leva a lugar nenhum, né. Não precisa ter medo porque o medo não ajuda, a gente não consegue nada com o medo. (...) O bom que eu consegui assim romper, né. Que eu sei que eu tenho que ficar na casa, né. Ficar sozinha. Mãe de família, antes não conseguia e teve várias



coisas boas assim que eles (técnicos do CREAS) me ensinaram, me ajudaram os negócios das ocorrências de ter que fazer (M1, CREAS).

Eu estava na rua, aí eu fiz esta casa, estou fazendo ainda. Mudou bastante, estou aumentando a casa, ontem mesmo eu comprei pedras, cimento, areia (...). Foi bom, eles (técnicos do CREAS) me ajudaram bastante. Eles colocavam uma mesa aqui com as mulheres tudo juntas, a gente fazia um monte de coisa, com revistas, até sinto falta. Isto é bom, porque passa algumas coisas na cabeça da gente, para não pensar bobagens e coisas ruins (...) eu gosto daqui, sinto falta quando não venho aqui (M2, CREAS).

A segurança de acolhida e de renda também estão presentes nas seguranças afiançadas pelo SUAS, sendo que estas usuárias, em atendimento há um ano e meio, consideram positivo o serviço recebido no âmbito dos CREAS conforme as narrativas a seguir:

Eu acho bom, é bom. Por causa que quando eu peço uma ajuda eu comento com elas, elas me ajudam (...). Eu vim pelo aluguel social (...). É, eu conversei com ela (técnica do CREAS), daí ela disse para eu vir que ia explicar como funcionava o social (M3, CREAS).

É um lugar que a pessoa consegue assim, saber alguma coisa[...] eu posso contar, né (M3, CREAS).

A gente se conhece há bastante tempo, elas conhecem toda a minha história (M3, CREAS).

O atendimento coletivo às mulheres em situação de violência tem sido demonstrado como uma estratégia eficaz para trabalhar a desconstrução dos papéis tradicionais de gênero, a promoção da autonomia, o empoderamento das mulheres, o restabelecimento do controle de suas vidas, o desenvolvimento do processo de tomada de decisão frente às questões relacionadas aos filhos, trabalho, segurança, direitos e fortalecimento de rede de apoio, entre outros. Além destes aspectos, Matos e Machado (2011) pontuam que o grupo de mulheres tem como objetivo validar histórias pessoais de vitimização, reduzir o isolamento social, modificar crenças legitimadoras de violência e promover relacionamentos saudáveis, desenvolvendo a assertividade das mulheres e auxiliando-as na resolução de questões do dia a dia.

Para uma das usuárias do CREAS, o empoderamento das mulheres é fundamental para a superação da violência e enfatiza que a mulher deve enfrentar seu medo, não se sentir culpada e lutar pelos seus direitos, destacando a importância da coletividade no processo de enfrentamento à violência:

Não pode desistir, tem que enfrentar, não pode desistir (...). Difícil, eu sei que é difícil, eu mesmo sentia medo (...), mas a gente quanto menos vê, consegue, e **a gente tem que lutar, não pode desistir, lutar todas as mulheres juntas. Vencer a violência, vai uma, vai a outra, às vezes, dá um conselho, né.** Sei que, às vezes, a gente passa por isso, nunca pensei que eu ia passar por isso, que eu ia me envolver com uma pessoa assim, que ia passar por violência.



Mas, acontece, **não tem que se sentir culpada por nada. E nós temos que procurar a justiça, procurar nossos direitos. Direito nosso, tá aí. Não pode deixar.** E viver, se **lutar pela vida com os filhos, pelos direitos.** Que a vida continua, não a violência, mas o que a gente puder procurar, buscar, que tem os apoios, as ajudas, os atendimentos que tem, que a gente possa procurar, que essa violência um dia vai superar, **vai chegar um tempo que nós vamos ser exemplo para muita gente** (M4, CREAS). (Grifamos)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação ao trabalho social desenvolvido pelo PAIF e PAEFI, evidencia-se que a escuta e acolhida são potencializadoras de um trabalho mais qualificado em meio a uma realidade repleta de contradições e antagonismos. O acolhimento coletivo, destacado neste artigo, constitui uma das estratégias dos serviços para trabalhar a questão da violência doméstica, demanda emergente vivenciada pelas mulheres usuárias da Política de Assistência Social, porém urge a necessidade de articulação intersetorial com as demais políticas para poder atender as demandas das mulheres de segurança, renda, habitação, creches, entre outras. Cabe ressaltar que são as mulheres quem mais acessam os serviços de proteção básica, recaindo sobre elas a responsabilidade pelo cuidado de seus membros.

Mostra-se urgente a necessidade de fortalecer a função protetiva da família, mas intervindo com os demais membros e trabalhando com as questões de gênero, para não reforçar o papel da mulher somente enquanto mãe ou cuidadora, perpetuando, assim, os estereótipos de gênero que se pretende combater promovendo novas formas de sociabilidade que não sejam reprodutoras de violências, em suas múltiplas expressões.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Edições Lisboa, 1977.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 15 set. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para a prática em serviço. 2001. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>. Acesso em: 22 set. 2015.

_____. **Portaria n.º 737**, de 16 de maio de 2001. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade Por Acidentes e Violências. Ministério da Saúde. Brasília. 2001.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/politica-nacional-de->



assistencia-social-pnas-2004/?searchterm=POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL>. Acesso em: 22 set. 2015.

_____. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. 2011. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: 22 set. 2015

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif>>. Acesso em: 22 set. 2015.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Serviços de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volante**. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/servicos-e-programas/servicos-de-protecao-social-basica-e-acoes-executadas-por-equipe-volante-1>>. Acesso em: 22 set. 2015.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Sistema Único de Assistência Social**. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas>>. Acesso em: 22 set. 2015.

CAMPAGNOLI, F. P. F., Adriana. A mulher, seu espaço e sua missão na sociedade. Análise crítica das diferenças entre os sexos. **Revista Emancipação**: Departamento de Serviço Social: Ed. UEPE, ano 3, v. 3, n. 1, 2003.

CAMPOS, C.H. Justiça consensual, violência doméstica e direitos humanos: In: STREY, M; AZAMBUJA, M. P. R; JAEGER, F. P. (Orgs.). **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

CONSELHO Federal de Psicologia – CFP. Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de violência. In: RIBEMBOIM, Clara Goldman (Org.). **Documento de referência para atuação de psicólogas (os) em serviços de atenção à mulher em situação de violência**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2012. Disponível em: <<http://www.crpso.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2013-CREPOP-Violencia-Mulher.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2015.

DUARTE, Karinne Regis. Oficinas em dinâmica de grupo com mulheres vítimas de violência doméstica: Contribuições metodológicas aos estudos sobre violência de gênero **OPIS**, Catalão, v. 11, n. 1, p. 111-124, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://C:/Users/pgrossi/Downloads/14239-62462-1-PB.pdf>

FERNANDES, I et al. A dialética dos grupos e das relações cotidianas. In: Guimarães, G. T. D. (Org.). **Aspectos da teoria do cotidiano**: Agnes Heller em perspectiva. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

GROSSI, P; AGUINSKY, B. Por uma nova ética na abordagem da violência contra mulheres nas relações conjugais. In: GROSSI, Patrícia; WERBA, Graziela (Orgs.). **Violências e gênero**: coisas que a gente não gostaria de saber. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001, p. 19-46.



IAMAMOTO, Marilda. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

MATOS, Marlene; MACHADO, Andréia. **Violência doméstica: intervenção em grupo com mulheres vítimas**. Manual para Profissionais. Porto: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Gênero, 2011.

MENEGHEL, Stela N. et al. Cotidiano ritualizado: grupos de mulheres no enfrentamento à violência de gênero. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 111-118, mar. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a12v10n1.pdf>. Acesso em: 18 set. 2015.

OLIVEIRA, A. P. G.; CAVALCANTI, V. R. S. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. **Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano**, 17(1), 39-51, 2007.

PEREIRA, Vinicius Tonollier. Mulheres à procura de benefícios: o cenário do CRAS. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 41, p.148-173, jul./dez. 2014.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS/UNESCO, 2009.

STREY, Marlene Neves et al. **Violência, gênero e políticas públicas**. “Eu quero saber quais são os meus direitos”: a complexa trama entre cidadania e lógica familiar. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p 85-100.